



**PROJETO DE LEI Nº 017/2014**

**DATA: 10/04/2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de bem imóvel e da  
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE

**LEI:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos Senhores  
Eliseu Batista Pergher e Nilde de Almeida Pergher, através de doação com encargos, o  
bem imóvel na localidade do Paiquerê, com fração de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros  
quadrados), matrícula nº 093 do livro 2.1, do registro de Imóveis da Comarca de  
Laranjeiras do Sul.

**§ 1º:** O Donatário compromete-se em destinar o bem para construção da sede  
do Clube de Mães São João Batista.

**§ 2º.** As despesas cartorárias e de registro do imóvel correrão às expensas do  
Município.

**Art. 2º.** Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* do Art. 1º, fica o  
Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos  
órgãos Públicos Estaduais e Federais.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 017/2014, o qual autoriza o município a receber imóvel através de doação.

Informamos que o referido Projeto faz-se necessário para que o município possa investir recursos para a construção da sede do Clube de Mães São João Batista, o qual será utilizado para promover ações de interesse social para a comunidade.

Informamos que o município está desenvolvendo os meios legais para angariar recursos perante as demais esferas de governo objetivando a referida construção.

Vale dizer que há anos o Clube de Mães São João Batista da Comunidade do Paiquerê, almeja e sonha com um local adequado para desenvolverem suas atividades, e com certeza esse grupo de mães contribuirão com grandes benefícios e esperanças para aquela comunidade.

Acompanha o presente projeto os seguintes documentos constitutivos representando a vontade das partes:

- TERMO DE DOAÇÃO;
- ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE SERVIDÃO;
- MATRÍCULA DO IMÓVEL nº 093;
- ATA DO CLUBE DE MÃES.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha o tramite legal, bem como, sua aprovação.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal